

CONTRATO DE TRABALHO Nº 151/2018

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: Francisco de Sousa Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 023.321.803-38, residente e domiciliado na Serra do Jatobá, S/Nº, zona rural, Município de Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de Motorista para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Educação, para transporte escolar.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 954,00 (novecentos cinquenta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 01/09/2018 e se estenderá até o dia 31/12/2018.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

- s. Pelo advento do termo da contratação;
- t. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- u. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de junho de 2018.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

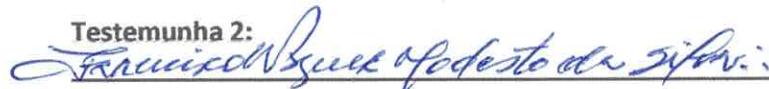

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49


FRANCISCO DE SOUSA LIMA
Contratado

Testemunha 1:


CPF: 38 402 403-44

Testemunha 2:


CPF: _____